

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD  
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB/UNITINS)**

**PROCESSO SELETIVO PARA OS CARGOS DE PROFESSOR FORMADOR, TUTOR PRESENCIAL E TUTOR A DISTÂNCIA DOS CURSOS DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB) NO ÂMBITO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS**

**EDITAL DE ABERTURA Nº 16/2024**

O Reitor da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, por meio da Pró-Reitoria de Graduação, torna público, pelo presente Edital, o **PROCESSO SELETIVO PARA OS CARGOS DE PROFESSOR FORMADOR, TUTOR PRESENCIAL E TUTOR A DISTÂNCIA DOS CURSOS DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB) NO ÂMBITO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS**, a fim de atuarem como bolsistas do Sistema UAB, nos termos da Lei nº 11.273/06, do Decreto Federal nº 5.800/06, das Portarias da Capes nº 309, de 27 de setembro de 2024, e nº 33, de 16 de fevereiro de 2023, e da Instrução Normativa nº 1, de 1 de outubro de 2024, e demais regulamentações pertinentes, conforme segue:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O presente Edital tem como objetivo selecionar bolsistas das modalidades de **Professor Formador, Tutor Presencial e Tutor a Distância** do Sistema da Universidade Aberto do Brasil (UAB), para atuarem à frente dos aspectos administrativos e pedagógicos de todas as ações do Sistema UAB no âmbito da Universidade Estadual do Tocantins (Unitins).

1.2 A aprovação e a convocação do candidato no presente processo seletivo não asseguram o imediato início das atividades, conseqüentemente, não asseguram também o imediato pagamento da bolsa que ficam condicionados ao provimento e à disponibilidade orçamentária da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes.

1.3 As atividades que vierem a ser exercidas pelos bolsistas, a que se refere este documento, não caracterizam vínculo empregatício e os valores recebidos não se incorporam, para qualquer efeito ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos, conforme Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, e Portaria Capes nº 309, de 27 de setembro de 2024.

1.4 A convocação de candidatos aprovados/classificados ocorrerá mediante necessidade da Unitins e pode ocorrer a qualquer tempo, durante a vigência deste Processo Seletivo.

1.5 As atividades dos bolsistas selecionados não poderão conflitar com suas atividades regulares decorrentes de outros vínculos ou com as atividades nesta IES, nem comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento do plano de metas da instituição, conforme Lei nº 11.273/2006 e Portaria Capes nº 309, de 27 de setembro de 2024.

1.6 É de inteira responsabilidade do candidato o conhecimento do presente Edital.

1.7 A efetivação da inscrição implicará a tácita aceitação das normas e das condições estabelecidas neste Edital e nas normas pertinentes, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.



1.8 O candidato interessado **poderá concorrer para apenas 1 (uma) vaga (código/cargo)**, entre as opções discriminadas no quadro do item 2.1 do presente Edital.

## 2 DAS VAGAS

2.1 Serão ofertadas, na forma de Cadastro de Reserva (CR), para o preenchimento oportuno das vagas de Professor Formador, Tutor Presencial e Tutor a Distância da UAB/Unitins, de acordo com os requisitos específicos para cada vaga (código/cargo), descritos no quadro abaixo, de caráter eliminatório. São eles:

CÓDIGO/CARGO	VAGAS	REQUISITOS ESPECÍFICOS
<b>PROFESSOR FORMADOR DO CURSO DE LETRAS</b> (Código: PFLET)	Cadastro de Reserva (CR)	1) Graduação em Letras. 1.1) Graduação em Letras, preferencialmente, com habilitação em Português/Espanhol, conforme consta no item I, do ANEXO II; 2) Titulação mínima de Mestrado em Letras, Educação ou áreas afins; 3) Experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior; 4) Experiência mínima de 1 (um) ano no magistério em cursos EaD.
<b>PROFESSOR FORMADOR DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA</b> (Código: PFADMP)	Cadastro de Reserva (CR)	- Graduação em Administração Pública, Gestão Pública e/ou áreas afins; - Titulação mínima de Mestrado em Administração Pública, Gestão Pública e/ou áreas afins; - Experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior; - Experiência mínima de 1 (um) ano no magistério em cursos EaD.
<b>TUTOR PRESENCIAL DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA</b> (Código: TUTPREADMP)	Cadastro de Reserva (CR)	- Graduação em Administração ou áreas afins; - Titulação mínima de pós-graduação <i>lato sensu</i> em Administração ou áreas afins; - Experiência profissional na educação pública e/ou privada de, no mínimo, 1 (um) ano; - Experiência mínima de 1 (um) ano em tutoria em cursos EaD.
<b>TUTOR A DISTÂNCIA DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA</b> (Código: TUTDADMP)	Cadastro de Reserva (CR)	- Graduação em Administração e/ou áreas afins; - Titulação mínima de pós-graduação <i>lato sensu</i> em Administração e/ou áreas afins; - Experiência profissional na educação pública e/ou privada de, no mínimo, 1 (um) ano; - Experiência mínima de 1 (um) ano em de tutoria em cursos EaD.

2.2 O candidato à vaga de Tutor Presencial deverá indicar, no ato da inscrição, o polo para o qual deseja concorrer, entre as seguintes opções:

- I. Araguaína;
- II. Araguatins;
- III. Colinas do Tocantins;



- IV. Paraíso do Tocantins;
- V. Palmas;
- VI. Pedro Afonso.

2.3 Os candidatos deverão cumprir também os requisitos comuns a todos os cargos, previstos no item 3.

### **3 DOS REQUISITOS COMUNS PARA OS CARGOS**

3.1 São requisitos comuns a todos os códigos/cargos, cumulativos com os requisitos previstos no quadro do item 2.1:

- I. ser brasileiro nato ou naturalizado;
- II. estar regular com as obrigações eleitorais e com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino;
- III. não estar em gozo de afastamento/licença de qualquer natureza, nem possuir redução de carga horária para fins de capacitação;
- IV. ter disponibilidade de horário para atuar na função, participar de reuniões e atividades, inclusive aos sábados, fora de sua jornada de trabalho na instituição, quando necessário à execução das atividades;
- V. no caso dos colaboradores selecionados que, por residirem fora da região onde está situada a sede da Unitins, necessitem se deslocar para a realização de reuniões, atividades presenciais, capacitação, gravações de videoaulas, orientações pedagógicas, entre outras atividades, inclusive aos sábados, estejam, desde já, cientificados de que deverão arcar com os seus próprios custos de deslocamento, hospedagem e alimentação e outros;
- VI. ter disponibilidade para participar de reuniões semanais na Unitins, realizadas presencial e/ou virtualmente, conforme as demandas do curso.

3.2 Os incisos I, II, IV, V e VI do item 3.1 possuem caráter eliminatório no processo de seleção dos candidatos, que poderá ser apurado durante ou depois do processo seletivo.

3.3 Os itens IV, V e VI do item 3.1 poderão ser analisados e avaliados pela Coordenação da UAB em todo o decorrer da execução das atividades e, enquanto perdurar o vínculo com o Projeto UAB, que poderá ensejar a tomada de medidas adequadas casuisticamente.

### **4 DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROFESSOR FORMADOR**

- 4.1 Coordenar, acompanhar e avaliar as atividades acadêmicas do componente curricular do curso.
- 4.2 Participar das atividades de capacitação e de atualização desenvolvidas na instituição de ensino.
- 4.3 Participar dos grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologia, elaboração de materiais didáticos para a modalidade de ensino a distância e sistema de avaliação do aluno.
- 4.4 Elaborar, em conjunto com a coordenação e o colegiado do curso, o sistema de avaliação do aluno.
- 4.5 Participar dos fóruns virtuais e das atividades presenciais da área de atuação.
- 4.6 Realizar o planejamento e o desenvolvimento dos processos de ensino-aprendizagem dos alunos.
- 4.7 Acompanhar a realização das atividades acadêmicas dos alunos matriculados no componente curricular do curso.
- 4.8 Participar das atividades presenciais do curso nos encontros presenciais com os acadêmicos nos polos.



- 4.9 Acompanhar e supervisionar as atividades dos tutores a distância no atendimento às demandas dos acadêmicos.
- 4.10 Elaborar instrumentos avaliativos para os acadêmicos em conformidade com os objetos de conhecimento estudados no componente curricular.
- 4.11 Postar o material didático e atividades das aulas no Ambiente virtual de Aprendizagem institucional.
- 4.12 Discutir com o tutor presencial e a distância as estratégias de ensino-aprendizagem que melhor atenda as demandas dos acadêmicos.
- 4.13 Acompanhar o processo de aprendizagens dos acadêmicos de acordo com as competências e o perfil profissional da área de formação.
- 4.14 O professor poderá ser convidado a ministrar outra disciplina do curso que tiver vínculo, de acordo com a sua aderência à disciplina, a critério da Coordenação da UAB.

## **5 DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE TUTOR PRESENCIAL**

- 5.1 As atividades desempenhadas pelo Tutor Presencial devem ser cumpridas em um período de 20 (vinte) horas semanais, presencialmente, no polo de apoio presencial que foi selecionado.
- 5.2 De acordo com a disponibilidade de atuação, 4 (quatro) horas devem ser obrigatoriamente aos sábados no polo de apoio presencial e os demais horários serão distribuídos pelas Coordenações do Polo ou Coordenação dos Cursos ao longo da semana.
- 5.3 São atribuições do tutor presencial:
- 5.3.1 participar da capacitação específica para o desempenho de sua função, quando solicitado;
  - 5.3.2 mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os cursistas no polo de sua atuação;
  - 5.3.3 acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma dos cursos e do polo;
  - 5.3.4 estabelecer contato permanente com os alunos, orientando-os e sanando possíveis dúvidas;
  - 5.3.5 participar da avaliação dos estudantes, sob orientação da coordenação do curso e do professor formador;
  - 5.3.6 participar de reuniões, das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino e/ou coordenação do curso;
  - 5.3.7 elaborar relatórios bolsista mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar tais relatórios à coordenação do curso;
  - 5.3.8 elaborar e enviar planos de trabalho mensais constando as atividades previstas em conjunto com a coordenação do curso, as quais serão executadas pelo tutor;
  - 5.3.9 confeccionar relatórios de atividades realizadas segundo planos de trabalho;
  - 5.3.10 apoiar, operacionalmente, a coordenação do curso nas atividades pedagógicas do polo, em especial, na aplicação de avaliações.
  - 5.3.11 atender as possíveis demandas presenciais dos acadêmicos, em conformidade com a deliberação da Coordenação de Polo/Coordenação da UAB.
- 5.4 O horário e o ambiente de atuação dos tutores serão determinados e apresentados pela Coordenação de Polo/Coordenação da UAB.
- 5.5 O bolsista selecionado que não se adequar aos horários e/ou aos turnos estabelecidos pela Coordenação de Polo /Coordenação da UAB deverá ter seu contrato de bolsista rescindido.

## **6 DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE TUTOR A DISTÂNCIA**



- 6.1 Atender integralmente a demanda existente, considerando as solicitações da Coordenação de Tutoria UAB, Coordenação de Curso UAB ou equipe docente, o atendimento a disciplina e aos discentes.
- 6.2 Identificar as dificuldades dos discentes, expor o conteúdo em linguagem aderente às características da turma, apresentar exemplos contextualizados com os conteúdos dos componentes curriculares e elaborar atividades específicas, em colaboração com os docentes, para a promoção da aprendizagem de alunos com dificuldades e adotar práticas comprovadamente exitosas ou inovadoras no contexto da modalidade a distância.
- 6.3 Fornecer suporte às atividades dos docentes, realizar mediação pedagógica junto aos discentes, demonstrar inequívoca qualidade no relacionamento com os estudantes, incrementando processos de ensino aprendizagem e orientar os alunos, sugerindo atividades e leituras complementares que auxiliam sua formação.
- 6.4 Atender às demandas didático-pedagógicas da estrutura curricular do curso, compreendendo a mediação pedagógica junto aos discentes, o domínio do conteúdo, de recursos e dos materiais didáticos e o acompanhamento dos discentes no processo formativo.
- 6.5 Ter disponibilidade para participar de reuniões pedagógicas semanais na sede da Coordenação da UAB ou via videoconferência em caso de impossibilidade da presencialidade.
- 6.6 Elaborar relatório das atividades realizadas de acordo com o Termo de Compromisso assinado para o recebimento da bolsa Capes.
- 6.7 Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os cursistas.
- 6.8 Acompanhar as atividades discentes, conforme as demandas e a agenda do curso.
- 6.9 Apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes.
- 6.10 Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes.
- 6.11 Colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes.
- 6.12 Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenação de tutoria.
- 6.13 Participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável.
- 6.14 Manter regularidade de acesso ao sistema AVA e dar retorno às solicitações do cursista no prazo máximo de 24 horas.
- 6.15 Elaborar o relatório ao final da disciplina conforme o projeto político pedagógico do curso e das instruções constantes no SINAES, instrumento de avaliação dos cursos de graduação a distância.

## 7 DO PAGAMENTO DE BOLSA

7.1 As bolsas do programa Universidade Aberta do Brasil serão concedidas em conformidade com as Portarias Capes nº 33, de 16 de fevereiro de 2023, e nº 309, de 27 de setembro de 2024, de acordo com o quadro abaixo:

<b>Função</b>	<b>Valor/bolsa</b>
Professor Formador I	R\$ 1.850,00
Tutor Presencial	R\$ 1.100,00
Tutor a Distância	R\$ 1.100,00

7.2 As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq ou pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.



7.3 É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

7.4 O benefício financeiro da bolsa deve ser atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.

7.5 O pagamento das bolsas no âmbito do Sistema UAB dar-se-á pela transferência direta aos beneficiários, por meio de crédito em conta bancária, de acordo com as orientações estabelecidas pela Capes.

7.6 Para fazer jus ao pagamento da bolsa, o bolsista deverá exercer suas atividades pelo período mínimo estabelecido pela Unitins.

7.7 O pagamento das bolsas fica condicionado à correta gestão dos cadastros dos bolsistas nos sistemas eletrônicos indicados pela Capes.

7.8 As bolsas serão concedidas mensalmente e não constituem, em hipótese alguma, vínculo empregatício ou regime jurídico dos serviços públicos, logo, os valores recebidos não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos, conforme Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, e Portaria Capes nº 309, de 27 de setembro de 2024.

7.9 O vínculo estabelecido pela concessão de bolsa é de caráter precário.

7.10 A vigência da bolsa será restrita ao período de execução das atividades relacionadas aos Cursos ou Programas do Sistema UAB no âmbito da Unitins.

7.11 As mensalidades de professores formadores serão concedidas de acordo a Oferta de Disciplina Convencional: 1 (uma) mensalidade de bolsa, no período, para cada 15 horas, incluídas as disciplinas de estágio, TCC e optativas (ou eletivas), conforme a Instrução Normativa Capes nº 1, de 1 de outubro de 2024.

## 8 DAS REGRAS GERAIS DA SELEÇÃO

8.1 A seleção do presente processo seletivo dar-se-á por meio da análise e da validação da documentação comprobatória, enviada de acordo com os itens 9.1, 9.2 e 9.3 deste Edital.

8.2 A validação da documentação comprobatória consistirá em análise e conferência, de caráter eliminatório e classificatório, da documentação enviada pelo candidato, a qual a nota será atribuída de acordo com os itens previstos no FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO (ANEXO II, II-A, III ou IV).

8.3 O candidato deverá enviar o formulário de pontuação correspondente ao cargo que deseja concorrer, no caso o ANEXO II - FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO diz respeito ao cargo de Professor Formador do curso de Letras, o ANEXO II-A diz respeito ao cargo de Professor Formador do curso de Administração Pública, enquanto o ANEXO III - FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO corresponde ao cargo de Tutor Presencial e o ANEXO IV - FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO refere-se ao cargo de Tutor a Distância.

8.4 O formulário de pontuação divide-se em dois critérios, previstos nos itens 9.4.1 e 9.4.2, e esses critérios dividem-se em itens numerados algarismos romanos, nos quais os candidatos deverão informar e apresentar as documentações das qualificações que vier a satisfazer.

8.5 Será considerado “aprovado” o candidato que obtiver a maior pontuação, dentro do número de vagas, cuja classificação ocorrerá por ordem decrescente de maior pontuação.

8.6 Os demais candidatos que obtiverem a nota mínima exigida nos itens 9.4.1 e 9.4.2, serão considerados “classificados” e comporão um cadastro de reserva único, que poderá ser utilizado à medida que vacância da vaga para os cursos objetos do presente edital, dentro do prazo de validade do processo seletivo.



8.7 Para serem considerados “classificados” ou “aprovados”, os candidatos deverão obter a **pontuação mínima final de 30,0 (trinta) pontos**, na soma total dos critérios 1 (um) e 2 (dois) do Formulário de Pontuação, respeitados os empates na última posição.

8.7.1 Os candidatos que não obtiverem a nota mínima prevista no item 9.4.1 e 9.4.2 serão considerados “eliminados” deste Processo Seletivo.

8.8 A nota final de classificação será composta a partir da somatória da nota obtida a partir dos itens comprovados no **FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO (ANEXOS II, II-A, III ou IV)**.

8.9 Serão pontuadas somente as informações descritas no **FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO (ANEXOS II, II-A, III ou IV)** para as quais forem apresentadas as comprovações, conforme os itens **9.1, 9.2 e 9.3** deste Edital.

8.10 A documentação comprobatória que não estiver legível não será considerada para efeitos de pontuação na avaliação documental.

8.11 Na hipótese de haver candidatos com a mesma pontuação total, o desempate obedecerá, sucessivamente, aos seguintes critérios:

8.11.1 Aos candidatos do cargo de Professor Formador:

- I. maior nota obtida no Critério 2, item I, do Formulário de Pontuação;
- II. maior nota obtida no Critério 2, item II, do Formulário de Pontuação;
- III. maior nota obtida no Critério 2, item III, do Formulário de Pontuação;
- IV. mais idade.

8.11.2 Aos candidatos do cargo de Tutor Presencial ou a Distância:

- I. maior nota obtida no Critério 2, item I, do Formulário de Pontuação.
- II. maior nota obtida no Critério 2, item III, do Formulário de Pontuação;
- III. maior nota obtida no Critério 2, item II, do Formulário de Pontuação;
- IV. mais idade.

8.12 Será eliminado do presente processo seletivo o candidato que:

- I. não atender, comprovadamente, um ou mais pré-requisitos definidos neste Edital;
- II. não comprovar documentalmente a veracidade das informações inseridas na **FICHA FUNCIONAL** e no **FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO**;
- III. não enviar, dentro do prazo, a documentação exigida, conforme os itens **9.1, 9.2 e 9.3** deste Edital.

## 9 DAS INSCRIÇÕES

9.1 A inscrição será gratuita e deve ser realizada das **8h do dia 3 de dezembro de 2024 até às 23h59min do dia 27 de dezembro de 2024**, exclusivamente, via e-mail: **seletivo.uab@unitins.br**, com o seguinte assunto: **Inscrição e Documentação – Seleção Professor Formador, Tutor Presencial e Tutor a Distância**.

9.2 A documentação deverá ser enviada em formato PDF, devidamente nomeada e em ordem sequencial, conforme os itens do ANEXO II, **II-A, III ou IV** do presente Edital, em um único e-mail, sendo desconsideradas as documentações enviadas fragmentadas, sob pena de eliminação.

9.2.1 Somente serão analisados os documentos anexados no último e-mail que tiver sido enviado no prazo previsto no item 9.1, sendo completamente desconsiderados quaisquer outros.

9.3 O candidato que não enviar os documentos, conforme os itens 9.1, 9.2 e 9.3, será eliminado do presente processo seletivo. No momento do envio da documentação, o candidato deverá anexar, nas condições previstas neste Edital, todos os seguintes documentos:

- I. cópia de documento de identificação com foto;
- II. cópia do título de eleitor e de documento que comprove estar o candidato em dia com as



- obrigações eleitorais ou certidão negativa da Justiça Eleitoral;
- III. cópia de documento que comprove a quitação de obrigações concernentes ao serviço militar, se do sexo masculino;
  - IV. **FICHA FUNCIONAL** (ANEXO I) devidamente preenchida e assinada;
  - V. **FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO** (ANEXO II, **II-A**, III ou IV) devidamente preenchido e assinado, apresentando os critérios que vier a satisfazer, bem como informando a nota correspondente às suas qualificações acadêmicas e profissionais;
  - VI. documentação comprobatória dos itens indicados no **FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO** (ANEXO II, **II-A**, III ou IV);
  - VII. cópia(s) da comprovação da experiência no magistério superior, tutoria, coordenação de curso, experiência profissional na educação pública, bem como experiência profissional não cumulada com a docência, se houver;
  - VIII. cópia(s) de comprovantes de titulação e atividades, se houver, para prova de títulos conforme o **FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO** (ANEXO II, **II-A**, III ou IV); e
  - IX. cópia do Currículo Lattes atualizado.

9.4 O candidato deverá preencher adequadamente a **FICHA FUNCIONAL (ANEXO I)** e o **FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO (ANEXO II, III ou IV)**, informando os critérios que vier a satisfazer, cuja validação ficará condicionada à apresentação de documentos comprobatórios correlatos, conforme especificado a seguir:

9.4.1 **Critério 1 - Formação e qualificação:** diplomas de pós-graduação, mestrado e doutorado devidamente registrados, expedidos ou convalidados por Instituições de Ensino Superior do Brasil, em conformidade com a legislação de ensino e normas correlatas.

9.4.1.1 No caso da impossibilidade de apresentação de diploma de conclusão de mestrado, o candidato poderá apresentar ata de aprovação de defesa de dissertação, desde que apresente conjuntamente o histórico escolar da respectiva formação.

9.4.1.2 No caso da impossibilidade de apresentação de diploma de conclusão de doutorado e/ou mestrado, o candidato poderá apresentar ata de aprovação de defesa de tese, e/ou dissertação desde que apresente conjuntamente o histórico escolar do respectivo grau de formação.

9.4.2 **Critério 2 - Experiência profissional:** cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) que comprove a experiência profissional no cargo/função para a qual concorre, experiência no magistério e/ou declaração/certidão de tempo de serviço, no caso de servidor/empregado público, cópia do ato de nomeação e exoneração, se for o caso, que informe todo o período (início e término) e a função desempenhados, com a descrição das atividades desenvolvidas.

9.4.2.1 Para a comprovação da experiência profissional, o documento apresentado deverá discriminar os meses e/ou anos em que o candidato exerce/exerceu suas atividades, sendo exigida para a atribuição de nota a demonstração da periodicidade semestral, sob pena de não validação da respectiva documentação para efeitos de pontuação.

9.4.2.2 Os pontos dos critérios relacionados à experiência profissional não são cumulativos, ou seja, o candidato somente pontua com o mesmo documento comprobatório para um dos itens previstos no Critério 2, conforme assinalar no Formulário de Pontuação, ainda que as atividades possam, eventualmente, se caracterizar em dois ou mais itens.

9.5 É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto da **FICHA FUNCIONAL (ANEXO I)** e do **FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO (ANEXO II, III ou IV)**, conforme cargo pleiteado, bem como a apresentação de todos os documentos legíveis.

9.6 A Unitins não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos dispositivos utilizados pelos candidatos, bem como falhas de comunicação,



congestionamento das linhas de comunicação e outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

## 10 DA PUBLICAÇÃO

10.1 Todos os resultados e demais atos previstos neste Edital serão publicados no endereço eletrônico: <https://concursos.unitins.br/concursos/>, conforme cronograma do item 12.1 deste Edital.

10.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados.

10.3 A Unitins não se compromete com a publicação de resultados divulgados em outros meios que não estejam definidos neste Edital.

## 11 DOS RECURSOS

11.1 Serão analisados todos os recursos previstos neste Edital que forem tempestivamente propostos e, havendo alterações no resultado, essas serão divulgadas no endereço eletrônico <<https://concursos.unitins.br/concursos/>> nas datas previstas no cronograma do item **12.1**.

11.2 O candidato poderá propor questionamento em relação ao Edital de Abertura, exclusivamente, das 00h01min do dia 30/11/2024 até às 23h59min do dia 31/11/2024.

11.3 O candidato poderá contestar o resultado preliminar da avaliação documental das 00h01min do dia de início até às 23h59min do dia de término do prazo recursal, previsto no cronograma do item 12.1, conforme o cargo pleiteado.

11.4 Os recursos e/ou questionamentos interpostos em relação aos resultados das etapas deste processo seletivo deverão ser encaminhados, exclusivamente, para o e-mail: **seletivo.uab@unitins.br**.

11.5 A resposta aos recursos será encaminhada para o mesmo e-mail no qual o candidato tiver feito a propositura do recurso e/ou questionamento.

## 12 DO CRONOGRAMA

12.1 As datas para execução do presente processo seletivo obedecerão ao cronograma a seguir.

<b>CRONOGRAMA PARA TODOS OS CARGOS</b>	
<b>29/11/2024</b>	Publicação do Edital de Abertura
<b>30/11/2024 a 01/12/2024</b>	Prazo para impugnação ao Edital de Abertura
<b>02/12/2024</b>	Respostas às impugnações ao Edital de Abertura
<b>03/12/2024 a 27/12/2024</b>	Período de realização de inscrição virtual e envio dos documentos via e-mail.
<b>07/01/2024</b>	Publicação da lista preliminar de inscritos
<b>08/01/2025</b>	Prazo recursal contra a lista preliminar de inscritos
<b>09/01/2025</b>	Resposta aos recursos contra a lista preliminar de inscritos Publicação da lista definitiva de inscritos
<b>CRONOGRAMA PARA O CARGO DE PROFESSOR FORMADOR</b>	
<b>09/01 a 16/01/2025</b>	Período de análise e validação documental do cargo de professor formador
<b>17/01/2025</b>	Divulgação do resultado preliminar da análise documental do cargo de professor formador.
<b>18/01/2025 a 19/01/2025</b>	Prazo recursal contra o resultado preliminar da avaliação documental do cargo de professor formador
<b>21/01/2025</b>	Respostas aos recursos contra o resultado preliminar da avaliação documental do cargo de professor formador
<b>22/01/2025</b>	Publicação do resultado definitivo da avaliação documental do cargo de professor formador



<b>23/01/2025</b>	Homologação do resultado definitivo do cargo de professor formador
<b>CRONOGRAMA PARA OS CARGOS DE TUTORIA</b>	
<b>22/01/2025 a 29/01/2025</b>	Período de análise e validação documental dos cargos de tutoria
<b>30/01/2025</b>	Divulgação do resultado preliminar da análise documental dos cargos de tutoria
<b>31/01/2025 a 01/02/2025</b>	Prazo recursal contra o resultado preliminar da avaliação documental dos cargos de tutoria
<b>03/02/2025</b>	Respostas aos recursos contra o resultado preliminar da avaliação documental dos cargos de tutoria
<b>05/02/2025</b>	Publicação do resultado definitivo da avaliação documental dos cargos de tutoria
<b>06/02/2025</b>	Homologação do resultado definitivo dos cargos de tutoria

### 13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O bolsista poderá solicitar seu desligamento do programa a qualquer momento, o que resultará na perda automática da bolsa concedida pela UAB/Capes.

13.2 O bolsista poderá ser desligado, garantido a ampla defesa e o contraditório, pelos seguintes motivos:

13.2.1 término do termo de compromisso e não renovação;

13.2.2 indisciplina em relação ao cumprimento de horários e de atividades inerentes a função e ao plano de trabalho;

13.2.3 desrespeito com colegas, alunos(as);

13.2.4 redução da demanda de atividades;

13.2.5 estiver em desacordo com as regras e normas estipuladas por esta IES.

13.3 O presente Edital poderá ser cancelado caso ocorram alterações nos critérios de seleção da Capes.

13.4 A inexatidão das declarações, irregularidades de documentos ou outras irregularidades, constatadas no decorrer do presente processo seletivo ou posteriormente, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

13.5 O presente processo seletivo terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data da homologação do resultado final, de acordo com o artigo 4º da Portaria Capes nº 309, de 27 de setembro de 2024.

13.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação da UNITINS.

Palmas/TO, 29 de novembro de 2024.

*[Assinatura digital]*

**Alessandra Ruita Santos Czapski**  
Pró-Reitora de Graduação

*[Assinatura digital]*

**Augusto de Rezende Campos**  
Reitor da Unitins - Ato nº 1.564 - NM





**TOCANTINS**  
GOVERNO DO ESTADO



**ANEXO I**  
**FICHA FUNCIONAL**

<b>NOME DO CANDIDATO:</b>	
<b>CPF:</b>	
<b>FUNÇÃO PLEITEADA:</b>	
<b>E-MAIL:</b>	
<b>TELEFONE:</b>	
	<p style="text-align: right;">_____ /TO, ____ de _____ de 2024.</p> <p style="text-align: center;">_____ <b>Assinatura do(a) candidato(a)</b></p>



**ANEXO II**  
**FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO PARA O CARGO DE PROFESSOR FORMADOR DO CURSO DE LETRAS**  
**(Código: PFLET)**

		Pontuação por unidade	Quant. Máxima	Nota máxima por item	Pontuação atribuída pelo candidato
<b>CRITÉRIO 1 - TITULAÇÃO/FORMAÇÃO/QUALIFICAÇÃO</b>					
<b>I</b>	<b>Graduação em Letras, com habilitação em Português/Espanhol.</b>	5,0	<b>1</b>	<b>5,0</b>	
<b>II</b>	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação, em nível de <b>ESPECIALIZAÇÃO, na área da vaga pretendida</b> , com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, de acordo com a Resolução CNE/CES nº 1, de 06/04/2018, ou certidão de conclusão ou declaração de conclusão, com o seu respectivo histórico.	3,0	<b>2</b>	<b>6,0</b>	
<b>III</b>	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de <b>MESTRADO</b> , ou certidão de conclusão ou declaração que ateste a conclusão do curso ou ata de aprovação de defesa de tese, com o seu respectivo histórico.	11,0	<b>1</b>	<b>11,0</b>	
<b>IV</b>	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de <b>DOUTORADO</b> , ou certidão de conclusão ou declaração que ateste a conclusão do curso ou ata de aprovação de defesa de tese, com o seu respectivo histórico.	18,0	<b>1</b>	<b>18,0</b>	
<b>TOTAL DE PONTOS DO CRITÉRIO 1</b>				<b>40</b>	

<b>CRITÉRIO 2 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>					
<b>I</b>	Experiência no magistério no Ensino Superior no Ensino a Distância (EaD) na Universidade Aberta do Brasil (UAB).	2,0 por semestre	<b>10</b>	<b>20,0</b>	



<b>II</b>	Experiência no magistério no Ensino Superior a Distância.	2,0 por semestre	<b>8</b>	<b>16,0</b>	
<b>III</b>	Experiência no Ensino Superior como Coordenador e/ou Tutor a Distância no Ensino a Distância (EaD).	2,0 por semestre	<b>6</b>	<b>12,0</b>	
<b>IV</b>	Experiência no Ensino Superior como Coordenador, Professor e Tutor a Distância no Ensino a Distância (EaD) na Universidade Aberta do Brasil (UAB).	2,0 por semestre	<b>4</b>	<b>8,0</b>	
<b>V</b>	Exercício de atividade profissional de nível superior em empregos/cargos especializados na área de formação ou em área afim, na Administração Pública ou Privada, não cumulativa com a docência.	1,0 por semestre	<b>4</b>	<b>4,0</b>	
<b>TOTAL DE PONTOS DO CRITÉRIO 2</b>				<b>60</b>	
<b>PONTUAÇÃO TOTAL (CRITÉRIO 1 + CRITÉRIO 2)</b>				<b>100</b>	



**ANEXO II-A**  
**FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO PARA O CARGO DE PROFESSOR FORMADOR DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (Código: PFADMP)**

		Pontuação por unidade	Quant. Máxima	Nota máxima por item	Pontuação atribuída pelo candidato
<b>CRITÉRIO 1 - TITULAÇÃO/FORMAÇÃO/QUALIFICAÇÃO</b>					
<b>I</b>	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação, em nível de <b>ESPECIALIZAÇÃO, na área da vaga pretendida</b> , com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, de acordo com a Resolução CNE/CES nº 1, de 06/04/2018, ou certidão de conclusão ou declaração de conclusão, com o seu respectivo histórico.	3,0	2	6,0	
<b>II</b>	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de <b>MESTRADO</b> , ou certidão de conclusão ou declaração que ateste a conclusão do curso ou ata de aprovação de defesa de tese, com o seu respectivo histórico.	14,0	1	14,0	
<b>III</b>	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de <b>DOUTORADO</b> , ou certidão de conclusão ou declaração que ateste a conclusão do curso ou ata de aprovação de defesa de tese, com o seu respectivo histórico.	20,0	1	20,0	
<b>TOTAL DE PONTOS DO CRITÉRIO 1</b>				<b>40</b>	

<b>CRITÉRIO 2 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>					
<b>I</b>	Experiência no magistério no Ensino Superior no Ensino a Distância (EaD) na Universidade Aberta do Brasil (UAB).	2,0 por semestre	10	20,0	
<b>II</b>	Experiência no magistério no Ensino Superior a Distância.	2,0 por semestre	8	16,0	



<b>III</b>	Experiência no Ensino Superior como Coordenador e/ou Tutor a Distância no Ensino a Distância (EaD).	2,0 por semestre	<b>6</b>	<b>12,0</b>	
<b>IV</b>	Experiência no Ensino Superior como Coordenador, Professor e Tutor a Distância no Ensino a Distância (EaD) na Universidade Aberta do Brasil (UAB).	2,0 por semestre	<b>4</b>	<b>8,0</b>	
<b>V</b>	Exercício de atividade profissional de nível superior em empregos/cargos especializados na área de formação ou em área afim, na Administração Pública ou Privada, não cumulativa com a docência.	1,0 por semestre	<b>4</b>	<b>4,0</b>	
<b>TOTAL DE PONTOS DO CRITÉRIO 2</b>				<b>60</b>	
<b>PONTUAÇÃO TOTAL (CRITÉRIO 1 + CRITÉRIO 2)</b>				<b>100</b>	



**ANEXO III**  
**FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO PARA O CARGO DE TUTOR PRESENCIAL**  
**(Código: TUTPREADMP)**

		Pontuação por unidade	Quant. Máxima	Nota máxima por item	Pontuação atribuída pelo candidato
<b>CRITÉRIO 1 - TITULAÇÃO/FORMAÇÃO/QUALIFICAÇÃO</b>					
<b>I</b>	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação, em nível de <b>ESPECIALIZAÇÃO, na área da vaga pretendida</b> , com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, de acordo com a Resolução CNE/CES n° 1, de 06/04/2018, ou certidão de conclusão ou declaração de conclusão, com o seu respectivo histórico.	6,0	2	12,0	
<b>II</b>	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de <b>MESTRADO</b> , ou certidão de conclusão ou declaração que ateste a conclusão do curso ou ata de aprovação de defesa de tese, com o seu respectivo histórico;	12,0	1	12,0	
<b>III</b>	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de <b>DOCTORADO</b> , ou certidão de conclusão ou declaração que ateste a conclusão do curso ou ata de aprovação de defesa de tese, com o seu respectivo histórico ou	16,0	1	16,0	
<b>TOTAL DE PONTOS DO CRITÉRIO 1</b>				<b>40</b>	
<b>CRITÉRIO 2 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>					
<b>I</b>	Experiência no Ensino Superior como Professor e/ou Tutor a Distância no Ensino a Distância (EaD). (Para efeito de pontuação, não será considerada fração de semestre).	4,0 por semestre	4	16,0	



<b>II</b>	Exercício de atividade profissional de <b>TUTORIA em cursos da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS</b> , na área de formação ou em área afim. (Para efeito de pontuação, não será considerada fração de semestre).	2,0 por semestre	<b>5</b>	<b>10,0</b>	
<b>III</b>	Experiência profissional na educação pública; (Para efeito de pontuação, não será considerada fração de semestre).	2,0 por semestre	<b>10</b>	<b>18,0</b>	
<b>IV</b>	Exercício de atividade profissional de nível superior em empregos/cargos especializados na área de formação ou em área afim, no Setor Público ou Privado, não cumulativa com a docência.	2,0 por semestre	<b>8</b>	<b>16,0</b>	
<b>TOTAL DE PONTOS DO CRITÉRIO 2</b>				<b>60</b>	
<b>PONTUAÇÃO TOTAL (CRITÉRIO 1 + CRITÉRIO 2)</b>				<b>100</b>	



**ANEXO IV**  
**FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO PARA O CARGO DE TUTOR A DISTÂNCIA**  
**(Código: TUTDADMP)**

		Pontuação por unidade	Quant. Máxima	Nota máxima por item	Pontuação atribuída pelo candidato
<b>CRITÉRIO 1 - TITULAÇÃO/FORMAÇÃO/QUALIFICAÇÃO</b>					
<b>I</b>	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação, em nível de <b>ESPECIALIZAÇÃO, na área da vaga pretendida</b> , com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, de acordo com a Resolução CNE/CES n° 1, de 06/04/2018, ou certidão de conclusão ou declaração de conclusão, com o seu respectivo histórico.	6,0	2	12,0	
<b>II</b>	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de <b>MESTRADO</b> , ou certidão de conclusão ou declaração que ateste a conclusão do curso ou ata de aprovação de defesa de tese, com o seu respectivo histórico;	12,0	1	12,0	
<b>III</b>	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de <b>DOCTORADO</b> , ou certidão de conclusão ou declaração que ateste a conclusão do curso ou ata de aprovação de defesa de tese, com o seu respectivo histórico ou	16,0	1	16,0	
<b>TOTAL DE PONTOS DO CRITÉRIO 1</b>				<b>40</b>	

<b>CRITÉRIO 2 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>					
<b>I</b>	Exercício de atividade profissional de <b>TUTORIA em cursos na área da vaga pretendida</b> , na área de formação ou em área afim. (Para efeito de pontuação, não será considerada fração de semestre).	2,0 por semestre	6	12,0	



<b>II</b>	Exercício de atividade profissional de <b>TUTORIA em cursos da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS</b> , na área de formação ou em área afim. (Para efeito de pontuação, não será considerada fração de semestre).	2,0 por semestre	<b>6</b>	<b>12,0</b>	
<b>III</b>	Experiência profissional na educação pública; (Para efeito de pontuação, não será considerada fração de semestre).	2,0 por semestre	<b>10</b>	<b>20,0</b>	
<b>IV</b>	Exercício de atividade profissional de nível superior em empregos/cargos especializados na área de formação ou em área afim, no Setor Público ou Privado, não cumulativa com a docência.	2,0 por semestre	<b>8</b>	<b>16,0</b>	
<b>TOTAL DE PONTOS DO CRITÉRIO 2</b>				<b>60</b>	
<b>PONTUAÇÃO TOTAL (CRITÉRIO 1 + CRITÉRIO 2)</b>				<b>100</b>	

